



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO E A EMPRESA COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o Nº 10.651.417/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Reitor Vicente Pereira de Almeida, portador do CPF nº 264.130.351-53, RG nº 1341119 SSP-GO, e a Empresa **COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA** com sede 1ª Avenida, Quadra 01, Lote 23, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74980-970, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 01.765.213/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu procurador, Sr. **ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA**, portador do CPF nº 119.568.851-00, RG nº 352298 SSP-DF, tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 de 21.06.93, com redação dada pela Lei 8.883/94, e as alterações da Lei Nº 9.648/98, em face da adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 05/2010 TRE/GO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação ora aditada ampara-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato fica prorrogada pelo período de doze meses, a partir da data de 01 de outubro de 2012 até 30 de setembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § único, artigo 61, da Lei nº 8.666/93.


E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 28 de setembro de 2012.


VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE


ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA
CONTRATADO

Testemunhas:


Karla Angélica de Lima
CPF. 977.649.731-49


Samara Bruzadelli Moscardini
CPF. 049.053.736-70